

**DECRETO Nº 2.000 DE 30 NOVEMBRO DE 2016.**

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar”.

**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em conformidade ao disposto na **Lei Municipal nº 1.435 de 29 de Setembro de 2015** do Artigo 4º - Item III.

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na seção Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 64.065,00 (Sessenta e Quatro Mil e Sessenta e Cinco Reais)** seguinte dotação orçamentária, a seguir discriminada:

<b>02</b>	<b>Executivo</b>		
<b>0201</b>	<b>Gabinete do Prefeito</b>		
<b>020101</b>	<b>Chefia de Gabinete</b>		
04.122.0102.2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
	<b>Fonte de Recursos – 01 – Tesouro</b>		
3.3.90.39.00(08)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		790,00
<b>0202</b>	<b>Departamento Administrativo</b>		
<b>020201</b>	<b>Administração Geral</b>		
01.122.0103.2012	Manutenção do Departamento Administrativo		
	<b>Fonte de Recursos – 01 – Tesouro</b>		
3.3.90.36.00(22)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		65,00
<b>0205</b>	<b>Departamento de Contabilidade e Finanças</b>		
<b>020501</b>	<b>Contabilidade e Finanças</b>		
04.123.0106.2018	Manutenção do Departamento de Contabilidade		
	<b>Fonte de Recursos – 01 – Tesouro</b>		
3.2.90.21.00(40)	Juros sobre a Dívida por contrato		1.100,00
3.3.90.47.00(46)	Obrigações Tributárias e Contributivas		25.000,00
3.3.90.9100(47)	Sentenças Judiciais		160,00
4.6.90.71.00(52)	Principal Dívida Contratual		20.240,00
<b>0208</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde - FMS</b>		
<b>020801</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
10.301.0109.2033	Manutenção do Departamento de Saúde		
	<b>Fonte de Recurso – 01- Tesouro</b>		
3.1.90.11.00(88)	Vencimentos e Vantagens Fixas		10.580,00
3.3.90.36.00(95)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		1.160,00
	<b>Fonte de Recursos – 05 – Federal</b>		
3.3.90.39.00(99)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		2.560,00
<b>0222</b>	<b>Departamento de Agricultura e Abastecimento</b>		





<b>022201</b>	<b>Agricultura e Abastecimento</b>		
20.606.0124.2068	Manutenção do Departamento de Agricultura		
	<b>Fonte de Recurso – 01- Tesouro</b>		
3.1.90.13.00(193)	Obrigações Patronais		2.410,00
		<b>Total =</b>	<b>64.065,00</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 64.065,00(Sessenta e Quatro Mil e Sessenta e Cinco Reais) s**), será utilizado o recurso por anulação Parcial das seguintes dotações Orçamentárias :

<b>02</b>	<b>Executivo</b>		
<b>0211</b>	<b>Vigilância Epidemiológica</b>		
<b>021101</b>	<b>Vigilância Epidemiológica</b>		
10.305.0112.2038	Manutenção do Departamento de Vigilância Epidemiológica		
	<b>Fonte de Recursos – 05 – Federal</b>		
3.3.90.30.00 (112)	Material de Consumo		2.560,00
<b>0221</b>	<b>Departamento de Obras e Serviços Municipais</b>		
<b>022101</b>	<b>Obras e Serviços Municipais</b>		
15.451.0123.1020	Pavimentação de Ruas		
	<b>Fonte de Recursos – 01 – Tesouro</b>		
4.4.90.51.00(180)	Obras e Instalações		61.505,00
		<b>Total Geral =</b>	<b>64.065,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 05 de Dezembro de 2016.

**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**  
Prefeito Municipal